



**UMA VISÃO HISTÓRICA DO SURGIMENTO DA UNIÃO EUROPÉIA: A
CONSTRUÇÃO DO BLOCO EUROPEU ANTECEDENTE AO TRATADO DE
LISBOA**

**AN HISTORICAL VIEW OF THE EMERGENCE OF THE EUROPEAN UNION:
THE CONSTRUCTION OF THE EUROPEAN BLOC PRIOR TO THE LISBON
TREATY**

Heloise Siqueira Garcia

Advogada pela Garcia Advocacia
Mestranda em Direito/Universidade do Vale do Itajaí
E-mail: helo_sg@hotmail.com
Itajaí, Santa Catarina, Brasil

Denise Schmitt Siqueira Garcia*

Doutora em Direito/Universidade de Alicante na Espanha
Professora da Universidade do Vale do Itajaí
E-mail: denisegarcia@univali.br
Itajaí, Santa Catarina, Brasil

*Endereço: Denise Schmitt Siqueira Garcia

Universidade do Vale do Itajaí, Curso de Direito. Rua Uruguai, 458, Centro, CEP: 88.302-202 - Itajaí, SC - Brasil.

Editora-chefe: Dra. Marlene Araújo de Carvalho/Faculdade Santo Agostinho

Artigo recebido em 13/05/2013. Última versão recebida em 26/05/2013. Aprovado em 27/05/2013.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review (revisão de admissão) pela Editora-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

RESUMO

Para que o estudo deste artigo se efetuasse da forma mais clara possível procurou-se dividir o mesmo em quatro pontos principais para o entendimento da evolução histórica da União Europeia, desde o ponto gerador do pensamento integrativo até o tratado que finalmente uniformizou este ideal. Primeiramente tratou-se dos Antecedentes da Integração Europeia onde se procurou brevemente explicar o contexto ensejador da ideia de uma possível integração entre países europeus. Após foi comentado sobre a chamada Fase de Cooperação, ou também conhecida como Pós-guerra, após todos os conflitos decorrentes das Grandes guerras mundiais começam a surgir os primeiros entendimentos de integração, todos muito embrionários ainda, pois primeiro se passou por todo um processo de cooperação entre os países, neste contexto surgem as tendências unicionistas, os três campos de cooperação (militar, econômico e político), a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) chamado também de Plano Schuman. Com o crescimento do ideal de integração surge, finalmente, a Fase de Integração, nesta fase a integração europeia conseguiu por fim se concretizar após as influências decorrentes da fase anterior, é nessa época que é instaurado o Ato Único Europeu. Por fim procurou-se tratar sobre o Tratado de Maastricht, o tratado que finalmente institui a União Européia, com a verdadeira integração econômica, política e principalmente de soberania. Para a elaboração do artigo foi utilizado o método indutivo, com as técnicas do referente, das categorias, do conceito operacional, do fichamento e da revisão bibliográfica.

Palavras-chave: União Europeia; Tratado de Maastricht; Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA); Ato Único Europeu.

ABSTRACT

In order to make the study of this article as clear as possible it was divided in four main points to the understanding of the historical development of the integrative thought until the treaty that finally standardized this ideal. Firstly it treated the antecedents of the European integration where it was sought to explain briefly the overburdened context of the idea of a possible integration among European countries. Afterwards the so called cooperation fase was commented and also known as post war after all the conflicts arising from the great world wars. The first understandings of integration start to emerge, an of the still very embryonic because first it occurred a process of cooperation among countries, within this context the union tendencies emerge, the three areas of cooperation (military, economic and politic) the European community of coal and steel (CECA) also called Schuman Plan. With the growth of the ideal of integration it slightly emerges the integration fase. At this point the European integration could finally be materialized after the influences arising from the previous fase, and it is at this time that the European Unique Act is introduced. Finally it was intended to treat the Maastricht treaty, the treaty that instituted the European Union, with the real economic integration, politic and mainly of soberany. To develop the article it was used the inductive method, with the referent techniques of categories, of operational concept of filing and biography review.

Keywords: European Union, Maastricht Treaty; European Coal and Steel Community (ECSC); Single European Act

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo traz como tema principal a evolução histórica da União Européia, apresentando análises de sua formação e existência que persistem até o século atual, com suas grandes evoluções, e, portanto designando a união de uma política e economia forte e integrada.

O seu objetivo é compreender o início, transformação e instituição do maior bloco econômico atualmente existente, e por isso a matéria é importante para entender o funcionamento da integração de países.

Para melhor compreensão do trabalho, a pesquisa foi dividida na seguinte forma: Antecedentes da Integração Européia, Fase de Cooperação, Fase de Integração, Tratado de Maastricht.

A metodologia utilizada foi o método indutivo com as técnicas do referente, da revisão bibliográfica, do fichamento e do conceito operacional.

2. ANTECEDENTES DA INTEGRAÇÃO EUROPÉIA

É considerado de conhecimento universal a ocorrência das duas grandes guerras mundiais que assolaram o mundo e principalmente a Europa em meados do século XX. Tais guerras ocorreram em um curto lapso de tempo, destruindo e dividindo toda a Europa.

[...] a história da Europa é recordada por episódios bélicos de destacadas intensidades. É também cenário de duas terríveis guerras mundiais, eclodidas em curto espaço temporal, dividindo, em consequência, o Continente europeu de minuciosos traçados e altas especulações políticas no desenrolar de seu processo.¹

Os povos da Europa necessitavam, então, recuperarem-se de toda a destruição ocasionada por tais conflitos, caso contrário a Europa cairia num caos profundo, sem condições de desenvolvimento, restando para o seu salvamento “[...] uma única opção reorganizar-se econômica e politicamente, o mais depressa possível, num esforço conjugado de todos.”²

¹ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia**: processo de integração e mutação. Curitiba: Juruá, 2002. p. 84.

² SODER, José. **A União Européia**. São Paulo: Editora UNISINOS, 1995. p. 13.

Jean Monnet³, ainda durante a Segunda Guerra fez uma declaração muito pertinente, falando “[...] que a paz duradoura não poderia haver, se após a guerra os Estados europeus fossem restabelecidos com base da soberania nacional, em sua típica política de rivalidades e protecionismos econômicos.”⁴

Nascem assim as primeiras ideias embasadas na unificação da Europa, pois seria algo necessário após toda a devastação presenciada no século XX. “Há tempo, o Velho Continente já possuía um espírito de unidade que, na adesão dos Estados, buscava uma convivência harmoniosa e duradoura.”⁵

Entretanto, cumpre-se destacar que antes de todo esse período de guerras haviam surgido pequenas ideias e ações, que contribuiriam para o interesse primordial que surgiria posteriormente, o da integração.

De primeira análise deve-se destacar a importância do cristianismo, pois além deste influenciar o desenvolvimento do direito internacional, na Europa ele acabou criando um manto de irmandade que uniria a todos, permitindo o desenvolvimento de uma sociedade que posteriormente viria a se subordinar às leis e instituições comuns.⁶

Entretanto, após a Paz de Westfália⁷, ocorrida em 1648, tal supremacia da igreja acabou sendo derrubada, sendo formada uma consciência geral de uma comunidade de Estados, assim reconhecida e implantada. Afirma-se, nesse sentido, que a tentativa de construir uma União Europeia baseada numa doutrina cristã estava fadada ao fracasso.

Mais tarde um pouco, no final do século XIX, a tentativa de unificação acabou se estabelecendo por meios violentos, tendo como protagonista Napoleão Bonaparte. Contudo,

³ Jean Monnet (1888-1979) foi delegado do governo francês para coordenar a cooperação econômica entre aliados durante a Primeira Guerra Mundial. Em 1919 foi Secretário Geral adjunto da Sociedade das Nações, participando, inclusive, de sua criação. Presidiu o Comitê de Coordenação Franco-Britânico para a partilha dos recursos dos aliados durante a Segunda Guerra Mundial. Quanto a Guerra teve fim foi nomeado Comissário do Plano de reconstrução e recuperação econômica da França. Em 1950, juntamente com Robert Shuman, ministro dos negócios estrangeiros francês, começou a elaboração da Comunidade Econômica do Carvão e Aço, assinada em 1952. Em 1955 fundou o Comitê de Ação para os Estados Unidos da Europa. E, finalmente, em 1976, o Conselho de Chefes de Estado e Governo da CEE decidiu outorgar-lhe o título de Cidadão Honorário da Europa. (in: HISTORIA SIGLO 20. **A união européia: o processo de integração e a cidadania européia** – Biografias. Disponível em: <www.historiasiglo20.org/europortug/biografias.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2012.)

⁴ SODER, José. **A União Européia**, p. 14.

⁵ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?** 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005. p. 25.

⁶ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 26.

⁷ Paz de Westfália (ou Westfália), também conhecida como os Tratados de Münster ou Osnabrück, diz respeito a uma série de tratados, assinada oficialmente em 30 de janeiro de 1648, em Münster, que encerrou a Guerra dos Trinta Anos e reconheceu oficialmente as Províncias Unidas e a Confederação Suíça, além de inaugurar o moderno Sistema Internacional, acatando consensualmente noções e princípios como o de soberania estatal e o de Estado-nação. Ela é frequentemente apontada como um marco da diplomacia moderna, pois fez com que se desse início ao sistema moderno do Estado-nação.

após a unificação da Alemanha, protagonizada por Bismarck em 1870, e a da Itália, protagonizada por Garibaldi em 1871, assistiu-se um breve período de paz, que veio a ter fim com o surgimento da Primeira Guerra Mundial, iniciando em 1914 e encerrando em 1918. Nesse contexto, então de guerra, a ideia da unificação europeia era mais uma vez extirpada.⁸

Como já comentado, é somente com o fim da Segunda Guerra, com a Europa assolada que se faz nascer a real ideia de integração, pois a ideia de outro conflito bélico era desesperadora. Entretanto, num aspecto, se a ideia de um novo conflito era inaceitável, a globalização econômica avançava, fazendo com que a ideia de integração expandisse.⁹

3. A FASE DE COOPERAÇÃO (pós-guerra)

Como já dito, após todo contexto histórico de guerras, surgem as primeiras ideias de integração europeia, entretanto, num primeiro momento, não surgem como um entendimento de integração, para se chegar a este nível se fazia necessário antes passar por todo um processo de cooperação, para que cada membro pudesse entender o que se passava, da necessidade eminente e principalmente entender os bônus e os ônus da integração.

3.1. Tendências unicionistas

É nesse campo do entendimento da integração, que surgem os movimentos e tendências unicionistas. “Logo após o término da Segunda Guerra Mundial, surgiram, na Europa, muitos movimentos e associações tendentes a difundir as ideias de integração e união econômico-política dos diversos países.”¹⁰

Nesse aspecto, duas são as tendências que predominavam, o modelo federalista e o projeto tradicionalista.

Segundo o entendimento dos federalistas, deveria haver a criação de uma Confederação ou mesmo Federação Europeia, onde existiriam órgãos governamentais centralizados, no exemplo clássico dos Estados Unidos da América.¹¹ Seria mais uma estratégia política com um objetivo concreto de união federal entre os Estados europeus.¹²

Já o entendimento dos tradicionalistas, ou também chamados de nacionalistas, deveria haver uma união em que os Estados pudessem manter sua soberania intacta. Visando em

⁸ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 26.

⁹ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 27.

¹⁰ SODER, José. **A União Européia**, p. 18.

¹¹ SODER, José. **A União Européia**, p. 18.

¹² OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia: processo de integração e mutação**, p. 46.

primeiro lugar, ou quase unicamente, o reerguimento da economia devastada e dos meios de transportes destruídos.¹³

Observa-se na ideia basilar das duas tendências que o problema principal era a soberania dos Estados, com a possibilidade de restringi-la em favor dos interesses supranacionais que viessem a beneficiar a população de cada Estado.¹⁴

3.2. Campos de cooperação

Durante a fase de cooperação pode-se afirmar que houveram subfases, aqui colocadas como campos de cooperação, tais campos influenciaram para que a pequenos passos a ideia de integração pudesse ser alcançada.

3.2.1 Campo Militar

Apesar de curioso, foi no campo militar que houveram os primeiros contatos internacionais.

A primeira de todas as iniciativas foi o Tratado de Dunquerque em 1947, envolvendo apenas a França e a Inglaterra, que tentavam se proteger de uma eventual ameaça vinda da Alemanha.¹⁵

A segunda viria em decorrência do espírito expansionista da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), desta preocupação com o Leste do continente europeu, em 1949 foi instituída a OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), contudo, não se tratava de uma organização puramente europeia, sendo que faziam parte dela os EUA. Todavia, de qualquer forma, este foi um grande passo para a aproximação entre os Estados europeus.¹⁶

¹³ SODER, José. **A União Européia**, p. 19.

¹⁴ SODER, José. **A União Européia**, p. 19.

¹⁵ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 28.

¹⁶ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 28.

3.2.2 Campo Econômico

Em outro aspecto, que não o militar, surgiam outras ideias de cooperação, aquelas basiladas no campo econômico, pois a necessidade de se reconstruir o Velho Continente devastado pela guerra era latente.¹⁷

A Europa havia saído do grande conflito em ruínas, tanto arrasada no campo econômico como social e político e, ainda, dividida em Europa Ocidental e Europa Oriental. O velho Continente passou a viver na mais extrema miséria. Temendo também que a parte Ocidental fosse caís sob regime comunista e controlada da ex-URSS.¹⁸

Nisso surge a famosa participação americana na Europa, o Plano Marshall, “[...] os norte-americanos rapidamente perceberam os riscos políticos inerentes à debilidade da economia e propuseram um plano de reconstrução e ajuda [...]”¹⁹

O plano surgia como forma de resposta à crise sofrida pela Europa e condicionado pelo ambiente da Guerra Fria. “Baseado na ideia de transferência de bilhões de dólares dos EUA para a Europa, ele fornecia a chave para a reativação da produção e do consumo, das importações e exportações.”²⁰

Com essa transferência de dólares os efeitos foram imediatos, formando um ambiente de otimismo e reconstrução, reduzindo assim, as tensões sociais e fortalecendo os partidos conservadores.²¹

Mas com todo esse dinheiro era necessária uma boa administração, para que aplicação fosse coerente com as necessidades europeias. Surgiria, então, em 1948, uma organização de cooperação econômica, a OECE (Organização Europeia de Cooperação Econômica), fazendo com que o progresso econômico desse os seus primeiros passos.²²

Assim, verificados os avanços propostos como essenciais, houve uma redefinição de objetivos e uma necessidade de quando europeu avançar. Surgia, então, a OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico), a qual, além de agrupar os Estados europeus, incluiria os EUA, o Canadá, o Japão, a Austrália e a Nova Zelândia.²³

¹⁷ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 28.

¹⁸ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia: processo de integração e mutação**, p. 87.

¹⁹ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 28.

²⁰ MAGNOLI, Demétrio. **União européia: história e geopolítica**. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1995. p. 31.

²¹ MAGNOLI, Demétrio. **União européia: história e geopolítica**, p. 31.

²² STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 29.

²³ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 29.

3.2.3 Campo Político

Além dos campos militar e econômico, a ideia de integração também alcançou o campo político.

Desde a ocorrência do Congresso de Haia, em 1872, eram reclamadas medidas adequadas para a consecução progressiva da unidade europeia. São nesses desejos que surge o Conselho da Europa, instaurado pelo Tratado de Londres, em 1949.²⁴

Através do Conselho, os Estados reafirmavam seus princípios de democracia liberal e, notadamente, o respeito a três princípios que constituíam os seus objetivos: a liberdade individual, a liberdade política e a proeminência do direito.²⁵

O Conselho não teria autoridade supranacional para legislar, mas procura elaborar convenções que têm valor de lei nos Estados-membros que as ratificarem.²⁶

Contudo, a maior contribuição do Conselho, com valor inigualável para o processo de integração e democratização da Europa, foi a convenção sobre direitos humanos e liberdades fundamentais, assinada em Roma em 1950. Atualmente constitui direito comum de todos os Estados-membros, dando aos cidadãos dos diversos Estados a possibilidade de exigir judicialmente seus direitos humanos, acusando o Estado de os violar, sendo instituição única no mundo.²⁷

3.3. Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA) – Plano Schuman

O ministro francês dos negócios estrangeiros, Robert Schuman²⁸, por orientação de Jean Monnet, implantou um método inédito de integração que não se confundiria com

²⁴ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 29.

²⁵ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 29.

²⁶ SODER, José. **A União Européia**, p. 25.

²⁷ SODER, José. **A União Européia**, p. 25-26.

²⁸ Robert Schuman (1886 – 1963), nascido em Luxemburgo, foi Deputado no Parlamento francês pelo grupo popular desde 1919. Foi preso pelos alemães em 1940, escapando dois anos mais tarde e se juntando à Resistência contra os nazistas. Após a Segunda Guerra Mundial participou do Movimento Republicano Popular (MRP). Foi Ministro das Finanças em 1946 e chefe de governo em 1947 e 1948, aderindo ao Plano Marshall e a OEEC. Enquanto Ministro de Assuntos Exteriores da França, entre 1948 e 1952, elaborou, juntamente com Jean Monnet, um plano que procurasse o desenvolvimento dos vínculos econômicos, políticos e militares entre a França e a República Federal da Alemanha, foi o conhecido Plano Schuman, o qual deu origem à Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA). Entre 1955 e 1956 foi Ministro da Justiça francês. E em 1956 foi eleito presidente da Assembléia Parlamentar Européia, onde permaneceu até 1960. Após continuou atuando como deputados desta mesma Assembléia até a sua morte em 1963. (*in*: HISTORIA SIGLO 20. **A união européia: o processo de integração e a cidadania européia** – Biografias. Disponível em: <www.historiasiglo20.org/europortug/biografias.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2012.)

nenhum outro até então conhecido pela história, “[...] buscar uma solução que controlasse a produção de matérias-primas fundamentais para o desenvolvimento de qualquer futuro esforço de guerra ou objetivos de domínio econômico.”²⁹

Surge, então, a CECA (Comunidade Europeia de Carvão e Aço), baseada na importância estratégica que o carvão e o aço constituíam para a formação de uma nova guerra, sendo que já haviam influenciado de maneira significativa as duas grandes guerras mundiais, Jean Monnet considerava nada mais inteligente do que gerir estes recursos em comum.³⁰

Conforme Magnoli³¹, Jean Monnet, notável diplomata e assessor do governo francês nas duas guerras, teria sido o autor intelectual da CECA, pois ele enxergava a questão sob seu aspecto geopolítico, sendo que “[...] o Plano visava estabelecer uma trajetória de fusão das soberanias francesa e alemã, rompendo a lógica de conflito nacional que prevalecera até então.

Soder³² aponta que o que ocorreu, foi que o Conselho da Europa não havia conseguido criar uma organização supranacional com funções legislativa e governamentais, surgindo, então essa nova tentativa no setor econômico. Acreditavam que uma integração parcial na área da economia poderia levar aos poucos a uma integração política. Tal caminho seria, então, o carvão e o aço.

Monnet e Schuman produziram uma reviravolta de 180°. O projeto de Monnet era unir a indústria francesa do carvão e do aço com a da Alemanha, numa Comunidade Européia do Carvão e do Aço, da qual pudessem participar, também, outros países europeus interessados.³³

Novamente, segundo o posicionamento de Soder³⁴, Monnet e Schuman desempenharam o mérito histórico, pois perceberam claramente a necessidade de unir os interesses da França e da Alemanha, utilizando isso como uma forma de impulsionamento para a integração europeia. “Com o Mercado Comum de Carvão e do Aço se havia criado um modelo de colaboração europeia que influiria decisivamente no ulterior desenvolvimento integrativo.”³⁵

²⁹ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 31.

³⁰ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 31.

³¹ MAGNOLI, Demétrio. **União européia**: história e geopolítica, p. 32.

³² SODER, José. **A União Européia**, p. 26.

³³ SODER, José. **A União Européia**, p. 28.

³⁴ SODER, José. **A União Européia**, p. 29-30.

³⁵ SODER, José. **A União Européia**, p. 32.

4. FASE DE INTEGRAÇÃO

Essa é considerada a última fase, pois após essa que a integração europeia conseguiu realmente se concretizar. Nessa fase, a ideia de integração é estabelecida após todas as influências da fase anterior.

Segundo Soder³⁶ existiam na época, e estão presentes até hoje, alguns motivos que estavam a postular uma União Europeia, que são:

- Abolir a guerra como instrumento de política internacional, criando-se instituições comunitárias permanentes.
- Garantir o direito, os direitos humanos, a democracia, por mecanismos de proteção supranacional.
- Economia e desenvolvimento florescentes na Europa não são possíveis sem conjugar as forças de muitos países.
- A proteção do meio ambiente, sempre mais imperiosa, só é realizável através de instituições supranacionais.
- Uma ajuda eficaz ao Terceiro Mundo, por parte do Primeiro Mundo, exige planejamento e cooperação geral com instituições permanentes. O problema tange todos os países da Europa.³⁷

Desencadeada pelo Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) em 1951, supra mencionada, essa fase ficou estabelecida pela criação de vários outros tratados que surgiam com essa ideia de integração.

Os mais influentes foram: o Tratado da Comunidade Econômica Europeia (CEE) em 1957; e o Tratado da Comunidade Europeia de Energia Atômica (CEEA) em 1957.

Entretanto, tais tratados fizeram com que sobre o mesmo território dos seis países integrantes estivessem operando três distintas Comunidades, contudo, a tendência de unir essas Comunidades em relação às instituições do executivo encontrou alguma resistência por parte de alguns países.³⁸

Contudo, foi em abril de 1965, numa Conferência diplomática em Bruxelas, os seis países integrantes subscreveram um Tratado que instituiu um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias. A partir deste ano, essas Comunidades já contavam com suas quatro instituições básicas, o Parlamento, a Corte de Justiça, o Conselho e

³⁶ SODER, José. **A União Européia**, p. 18.

³⁷ SODER, José. **A União Européia**, p. 18.

³⁸ STELZER, Joana. **União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 40.

Comissão. Foi a partir dessa Conferência que a terceira etapa do processo de construção da União Europeia foi estabelecida.³⁹

4.1.O Ato Único Europeu

Em conformidade com o que já havia preconizado Robert Schuman, a integração europeia se realizaria por etapas.

Nesse sentido, buscar-se-ia a liberalização das trocas, a definição e aplicação das políticas comuns e a concretização das quatro liberdades fundamentais: livre circulação de trabalhadores, livre circulação de mercadorias, livre prestação de serviços e livre circulação de capitais.⁴⁰

Cria-se, então, o Ato único Europeu, assinado em 1986, elaborado pelo Conselho Europeu em uma conferência intergovernamental, representando um passo decisivo na construção da União Europeia.⁴¹

Trata-se de um acordo internacional, concluído entre 12 Estados-membros da Comunidade Européia, tendo por objetivo aprofundar a colaboração nos diversos setores de sua atividade. O setor da política internacional seria a novidade.⁴²

O Ato complementou os três tratados já existentes (CECA, CEE E CEEA), fixando como meta um mercado singular para a Europa, e relançando várias políticas comunitárias comuns.⁴³

Com o AUE almejava-se não somente incentivar as tradicionais economias de escala, mas inovar o ambiente comunitário, oferecer opções de financiamento e incrementar o entrosamento empresarial. O sentimento de pertencer a um bloco único deveria se tornar concreto e a livre circulação de mercadorias uma realidade incontestável.⁴⁴

Tal ato vinha, então, reafirmar o propósito de criar a União Política que se buscava desde o princípio.

³⁹ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 40.

⁴⁰ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 41.

⁴¹ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 41.

⁴² SODER, José. **A União Européia**, p. 55.

⁴³ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 41-42.

⁴⁴ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 43.

Conforme a colocação de Oliveira, o Ato Único Europeu se constituiu a mais importante reforma da Comunidade até então, convertendo-se em um verdadeiro ato constitucional, ampliando os objetivos fundadores, fixando as bases legais de consecução do mercado único. Sendo concretizado em 31 de dezembro de 1992, foi o antecedente imediato do Tratado de Maastricht, que após, somado ao Tratado de Amsterdam, representam as etapas essenciais do processo de construção do Continente europeu.⁴⁵

5. TRATADO DE MAASTRICHT

Foi na Holanda em 07 de fevereiro de 1992, que os chefes de Estado dos 12 membros da Comunidade Europeia concluíram através de seus representantes o tão sonhado tratado que realmente integraria a União Europeia.⁴⁶ A reunião do Conselho Europeu havia se dado por conta do fim da Guerra Fria e após fervorosas discussões é que se estabeleceu o Tratado de Maastricht, o qual entrou em vigor em 1993.⁴⁷

O tratado da União Europeia ou Tratado de Maastricht, representou a segunda maior revisão dos Tratados desde a criação das três Comunidades Europeias, CECA, CEE e CEEA, neste contexto coexistem os três Tratados das Comunidades e mais este novo, o qual compreende disposições comuns àqueles. Alterando-se a denominação da Organização de Comunidades Europeias para a tão aclamada União Europeia.⁴⁸

O tratado foi o resultado de árduo ano de negociações em duas conferências de Governo, uma sobre a união econômica e monetária e a outra sobre a união política.⁴⁹ E apesar de sintetizar as estratégias comunitárias oriundas do fim da Guerra Fria, o consenso dos diversos Estados-membros foi uma tarefa difícil.⁵⁰

Ele tinha previsto uma estrutura tripolar para a União Europeia, considerando a dimensão de comunidade já contida nos tratados institutivos das Comunidades Europeias, disciplinando uma política estrangeira e de segurança comum, além da cooperação nas áreas da polícia e judicial, quando se tratando de matéria penal.⁵¹

⁴⁵ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia**: processo de integração e mutação, p. 117.

⁴⁶ SODER, José. **A União Européia**, p. 56.

⁴⁷ MAGNOLI, Demétrio. **União européia**: história e geopolítica, p. 66.

⁴⁸ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 43.

⁴⁹ SODER, José. **A União Européia**, p. 57.

⁵⁰ MAGNOLI, Demétrio. **União européia**: história e geopolítica, p. 68.

⁵¹ POZZOLI, Lafayette. **Direito comunitário europeu**: uma perspectiva para a América Latina. São Paulo: Método, 2003. p. 69.

O Tratado de Maastricht representou, basicamente, o seguinte: a) uma moeda única em vigor, o mais tardar, em 1999; b) novos direitos para os cidadãos europeus, que passarão a contar com uma verdadeira cidadania europeia; c) introdução de uma política externa comum; d) alargamento das responsabilidades da EU, haja vista que novos domínios foram alcançados, tais como: política industrial, política social, educação, cultura, infra-estrutura dos transportes, entre outros; e) mais poderes para o Parlamento Europeu.⁵²

Foram estes os conteúdos essenciais, e de inimaginável importância dentro da concepção integracionista, que tratavam o Tratado de Maastricht. Trazendo, além destes, como diria Oliveira⁵³ os três pilares da atual União Europeia, o primeiro a própria criação da denominação “União Europeia”, que apresentava caráter misto, como uma forma supranacional, além de uma forma de cooperação intergovernamental, já apresentado aqui o segundo e o terceiro pilar, sendo a Política Exterior e de Segurança Comum (PESC) e a Cooperação nos Âmbitos da Justiça e Assuntos de Interior, respectivamente.

Conforme a avaliação de Soder, o Tratado da União representa, sem resquícios de dúvida, um passo a mais na completude da união econômica e política. Observou-se, entretanto, que não é possível se chegar a uma integração econômica e monetária com moeda própria sem se alcançar algum tipo de união política, que até o momento ainda não havia sido estabelecido.⁵⁴

5.1. Tratado de Amsterdam

O tratado de Amsterdam, assinado em 1997, tem sua origem já prevista em dispositivo próprio do Tratado Maastricht, pois este determinava uma Conferência Intergovernamental a ser ocorrida em 1996, entre os representantes dos Estados-membros, e que teria a finalidade de reavaliação do Tratado da União Europeia, ou Tratado de Maastricht.⁵⁵

O novo tratado trazia o propósito de fixar bases para a União Europeia do século XXI, introduzindo um fortalecimento das atividades da União Europeia no campo social, e assumindo o compromisso pelo alavancamento do emprego e dos direitos dos cidadãos.⁵⁶

Em tal tratado, conforme nos traduz Stelzer⁵⁷, foram consolidados os três grandes pilares sobre os quais a União Europeia havia assentado seu procedimento desde a entrada em

⁵² STELZER, Joana. **União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 44.

⁵³ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Europeia: processo de integração e mutação**, p. 118.

⁵⁴ SODER, José. **A União Europeia**, p. 76.

⁵⁵ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Europeia: processo de integração e mutação**, p. 120.

⁵⁶ POZZOLI, Lafayette. **Direito comunitário europeu: uma perspectiva para a América Latina**, p. 70.

⁵⁷ STELZER, Joana. **União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade?**, p. 46.

vigor do Tratado de Maastricht. Sendo o primeiro pilar as Comunidades Europeias; o segundo a política externa e de segurança comum; e o terceiro a cooperação nos domínios da justiça e dos assuntos internos.

É importante destacar que o tratado manteve como unanimidade a regra às questões constitucionais e algumas questões concretas, como a fiscalização.⁵⁸

Observando-se institucionalmente, observa-se que o tratado ficou formalizado em três partes: as modificações substantivas; as simplificações; e as disposições finais e gerais.⁵⁹

Possuindo quatro grandes objetivos: o de fazer do emprego e dos direitos do cidadão o ponto principal da União; o de suprimir os últimos entraves à livre circulação e reforçar a segurança; o de permitir que a Europa faça ouvir melhor a sua voz no mundo; e, por último, o de tornar mais eficaz a arquitetura institucional da União.⁶⁰

5.2. Tratado de Nice

Depois de ultrapassados dez anos da assinatura do Tratado de Maastricht, em 1992, e da reforma intermediária trazida pelo Tratado de Amsterdam, em 1997, surgia a necessidade de se fazer novo ajuste das questões institucionais que não haviam sido reguladas pelo Tratado de Amsterdam, e que deveriam ser feitas antes do alargamento da União Européia.⁶¹

É assim, então, que em 16 de fevereiro de 2001 é assinado o Tratado de Nice, que em síntese somente refletia mais uma etapa do processo evolutivo de integração.⁶²

Tal tratado foi o resultado da Conferência Intergovernamental (CIG), aberta em fevereiro de 2000, e que tinha como objeto a adaptação do funcionamento das instituições europeias antes da adesão de novos Estados-Membros.⁶³

Foi ele que possibilitou a reforma institucional que se fazia necessária para que ocorresse o alargamento da União Europeia aos países que candidatos para incorporá-la.

As principais modificações introduzidas pelo Tratado de Nice incidem sobre a limitação da dimensão e a composição da Comissão, a extensão da cotação por maioria qualificada, uma nova ponderação dos votos no Conselho e a flexibilização do dispositivo de cooperação reforçada.⁶⁴

⁵⁸ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia**: processo de integração e mutação, p. 122.

⁵⁹ OLIVEIRA, Odete Maria. **União Européia**: processo de integração e mutação, p. 123-124.

⁶⁰ STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 46.

⁶¹ POZZOLI, Lafayette. **Direito comunitário europeu**: uma perspectiva para a América Latina, p. 71.

⁶² STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade?, p. 49.

⁶³ EUROPA GLOSSÁRIO. **Tratado de Nice**. Disponível em:

<www.europa.eu/scadplus/glossary/nice_treaty_pt.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2010.

⁶⁴ EUROPA GLOSSÁRIO. **Tratado de Nice**. Disponível em:

Na época de sua elaboração a União Européia contava com o número de 15 Estados-Membros, sendo possibilitada, a partir dele, a entrada de mais 12 Estados- Membros, totalizando 27, conforme a composição atual.

Além disso, o tratado limitou-se a fixar princípios e métodos, para que fossem aplicados a partir da evolução e do alargamento da União, tais princípios e métodos podem ser encontrados no Protocolo relativo ao Alargamento e declarações anexas ao Tratado.⁶⁵

O Tratado também realizou algumas alterações no que diz respeito ao funcionamento interno da União Européia, sendo estes dirigidos ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Sistema Jurisdicional da União, ao Tribunal de Contas, ao Comitê Econômico e Social e ao Comitê das Regiões. Além de estabelecer novos critérios para os processos de decisão, estendendo o voto por maioria qualificada, alargando o âmbito da co-decisão e reformulando as disposições relativas às cooperações reforçadas.⁶⁶

Promoveu, ainda, alterações concernentes a tratados anteriores ao Tratado de Nice, no âmbito dos Direitos fundamentais, da Segurança e Defesa, da Cooperação Judiciária em matéria penal, dos Acordos interinstitucionais, do Comitê da Proteção Social e das Conseqüências financeiras do termo de vigência do Tratado da CECA.⁶⁷

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do presente artigo pode-se perceber a consolidação de uma integração econômica e setorial, que atualmente é exemplo de perfil eficaz de organização e de construção de uma estrutura supranacional.

Diante desse aspecto, foi perceptível que o interesse coletivo em diversos momentos foram definitivos para a influência de todo o percurso da integração europeia. Assim, a União Europeia traz a máxima que os cidadãos dos Estados integrantes do bloco são sujeitos de uma jurisdição supranacional, o que propicia em alguns casos, a demanda direta de um particular junto aos organismos europeus.

<www.europa.eu/scadplus/glossary/nice_treaty_pt.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2010.

⁶⁵ EC EUROPA. **Síntese do Tratado de Nice**. Disponível em: <www.ec.europa.eu> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

⁶⁶ EC EUROPA. **Síntese do Tratado de Nice**. Disponível em: <www.ec.europa.eu> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

⁶⁷ EC EUROPA. **Síntese do Tratado de Nice**. Disponível em: <www.ec.europa.eu> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

Além de tais aspectos, essa integração trouxe consequências positivas em relação aos integrantes desse bloco como eliminação de fronteiras, barreiras físicas, técnicas e aduaneiras entre Estados membros o que fomentou de um espaço livre nesse mercado único.

REFERÊNCIAS

D'ARCY, François. **União Européia**: instituições, políticas e desafios. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2002.

EC EUROPA. **Síntese do Tratado de Nice**. Disponível em: <www.ec.europa.eu> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

EUROPA GLOSSÁRIO. **Tratado de Nice**. Disponível em: <www.europa.eu/scadplus/glossary/nice_treaty_pt.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

HISTORIA SIGLO 20. **A união européia: o processo de integração e a cidadania européia** – Biografias. Disponível em: <www.historiasiglo20.org/europortug/biografias.htm> Acesso em: 01 de setembro de 2012.

LAFAYETTE, Pozzoli. **Direito comunitário europeu**: uma perspectiva para a América Latina. São Paulo: Método, 2003.

MAGNOLI, Demétrio. **União Européia**: história e geopolítica. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1995.

OLIVEIRA, Odete Maria. **União européia**: processo de integração. Curitiba: Juruá, 2002.

SODER, José. **A união européia**. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 1995.

STELZER, Joana. **União européia e supranacionalidade**: desafio ou realidade? 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005.

TEIXEIRA, Carla Noura, **Direito Internacional**: Público, Privado e dos direitos humanos, 3 ed. São Paulo: Saraiva 2009.